

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.542.508/0001-61	P&Y CÓMERCIO LTDA.	R\$ 2.403,80
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 48.385.849/0001-57 CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	R\$ 2.404,00
	Marca: carrinho Fabricante: Fabricante não informado Modelo: transporte Descrição: Descrição não informada Endereço:	
02.309.765/0001-33	EGIDE - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	R\$ 3.500,00
	Marca: weber move Fabricante: Fabricante não informado Modelo: plataforma Descrição: Carrinho Transporte - Carrinho Transporte Material: Aço , Tratamento Superficial: Pintura Epóxi , Capacidade: 800 KG, Altura: 70 CM, Largura: 80 CM, Comprimento: 150 CM, Quantidade Rodas: 2 Fixas E 2 Giratórias , Material Rodas: Pneu Com Câmara , Tipo: Plataforma ; Características Adicionais: Fechamento Com Tubos Laterais/Alavanca/Freio , Aplicação: Transporte Carga , Cor: Cinza Endereço:	
03.788.306/0001-42	A2G-COMERCIAL LTDA	R\$ 4.000,00
	Marca: IDCAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CARRO PLATAFORMA Descrição: Carrinho Transporte - Carrinho Transporte Material: Aço , Tratamento Superficial: Pintura Epóxi , Capacidade: 800 KG, Altura: 70 CM, Largura: 80 CM, Comprimento: 150 CM, Quantidade Rodas: 2 Fixas E 2 Giratórias , Material Rodas: Pneu Com Câmara , Tipo: Plataforma ; Características Adicionais: Fechamento Com Tubos Laterais/Alavanca/Freio , Aplicação: Transporte Carga , Cor: Cinza Endereço:	
01.521.643/0001-43	DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5.000,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:	
37.563.497/0001-66	JULIANA DE OLIVEIRA CAROLINO MANHAES COMÉRCIO	R\$ 10.000,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:	
33.618.396/0001-94	FRÇ CÓMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 10.000,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:	
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 1.747,44
Inc. 1 Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA
ESP-C.P.P. PROF. ATALIBA Nogueira - CAMPINAS

Objeto: Aquisição de equipamentos de carga

Descrição: Carrinho Transporte - Carrinho Transporte Material: Aço , Tratamento Superficial: Pintura Epóxi , Capacidade: 800 KG , Altura: 70 CM , Largura: 80 CM , Comprimento: 150 CM , Quantidade Rodas: 2 Fixas E 2 Giratórias , Material Rodas: Pneu Com Câmara , Tipo: Plataforma , Características Adicionais: Fechamento Com Tubos Laterais/Alavanca/Freio , Aplicação: Transporte Carga , Cor: Cinza
CatMat: 354981 - Carrinho Transporte - Material: Aço | Tratamento Superficial: Pintura Epóxi | Capacidade: 800 KG | Altura: 70 CM | Largura: 80 CM | Comprimento: 150 CM | Quantidade Rodas: 2 Fixas E 2 Giratórias | Material Rodas: Pneu Com Câmara | Tipo: Plataforma | Características Adicionais: Fechamento Com Tubos Laterais/Alavanca/Freio | Aplicação: Transporte Carga | Cor: Cinza

Data: 21/06/2024 17:02

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90008/2024 / UASG: 380142

Lote/Item: /3

Ata: N/A

Homologação: 27/06/2024 14:53

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

53.831.395/0001-30 53.831.395/PETERSON RODRIGUES DOS SANTOS

R\$ 1.529,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

35.000.103/0001-36 CALTI ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA

R\$ 1.530,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

51.958.702/0001-13 JEMPS COMERCIAL LTDA

R\$ 1.581,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

56.780.901/0001-06 COMERCIAL AGROPECUÁRIA SCARPARO LTDA.

R\$ 1.688,80

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

27.518.373/0001-05 META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

R\$ 1.711,99

Marca: GADOTTI

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: GADOTTI

Descrição: Carrinho Transporte - Carrinho Transporte Material: Aço , Tratamento Superficial: Pintura Epóxi , Capacidade: 800 KG , Altura: 70 CM , Largura: 80 CM , Comprimento: 150 CM , Quantidade Rodas: 2 Fixas E 2 Giratórias , Material Rodas: Pneu Com Câmara , Tipo: Plataforma , Características Adicionais: Fechamento Com Tubos Laterais/Alavanca/Freio , Aplicação: Transporte Carga , Cor: Cinza

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.245.001/0001-74	50.245.001 SABRINA DA SILVA SANTOS	R\$ 1.740,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 41.716.936/0001-09 AG COMERCIO E LICITACOES LTDA	
	R\$ 1.745,00	
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 49.241.603/0001-74 49.241.603 TAMELLA RONDON FERREIRA LIMA	R\$ 1.747,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 51.338.619/0001-41 MANPRIME SOLUCOES LTDA	R\$ 1.747,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 23.904.788/0001-66 LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	R\$ 1.747,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 28.864.739/0001-60 ALLSET MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 1.747,44
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 50.820.694/0001-81 BERALDO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 1.747,44
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço: 49.446.417/0001-71 UNIVERSAL COMPANY LTDA	R\$ 1.747,44
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.387.620/0001-91	EDR BUSINESS COMERCIAL LTDA	R\$ 1.800,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:	
52.661.578/0001-92	LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	R\$ 1.800,00
	Marca: CARRINHO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CARRINHO Descrição: Carrinho Transporte Material: Aço , Tratamento Superficial: Pintura Epóxi , Capacidade: 800 KG, Altura: 70 CM, Largura: 80 CM, Comprimento: 150 CM, Quantidade Rodas: 2 Fixas E 2 Giratórias , Material Rodas: Pneu Com Câmara , Tipo: Plataforma , Características Adicionais: Fechamento Com Tubos Laterais/Alavanca/Freio , Aplicação: Transporte Carga , Cor: Cinza Endereço:	
39.412.830/0001-61	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 2.000,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:	
53.353.511/0001-53	53.353.511 ANALIA DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 2.832,03
	Marca: Nacional Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Nacional Descrição: Carrinho Transporte - Carrinho Transporte Material: Aço , Tratamento Superficial: Pintura Epóxi , Capacidade: 800 KG, Altura: 70 CM, Largura: 80 CM, Comprimento: 150 CM, Quantidade Rodas: 2 Fixas E 2 Giratórias , Material Rodas: Pneu Com Câmara , Tipo: Plataforma , Características Adicionais: Fechamento Com Tubos Laterais/Alavanca/Freio , Aplicação: Transporte Carga , Cor: Cinza Endereço:	
02.309.765/0001-33	EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 2.833,45
	Marca: Weber Move Fabricante: Fabricante não informado Modelo: WM581 Descrição: Carrinho Transporte - Carrinho Transporte Material: Aço , Tratamento Superficial: Pintura Epóxi , Capacidade: 800 KG, Altura: 70 CM, Largura: 80 CM, Comprimento: 150 CM, Quantidade Rodas: 2 Fixas E 2 Giratórias , Material Rodas: Pneu Com Câmara , Tipo: Plataforma , Características Adicionais: Fechamento Com Tubos Laterais/Alavanca/Freio , Aplicação: Transporte Carga , Cor: Cinza Endereço:	
50.807.815/0001-55	COMERCIALIZADORA ESTRELA SUL LTDA	R\$ 2.847,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:	
14.365.828/0001-58	COMERCIAL DISCON LTDA	R\$ 3.000,00
	Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada Endereço:	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.225.144/0001-74	JUMES ELETRO LTDA	R\$ 3.500,00
Marca: SP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SP Descrição: Carrinho Transporte - Carrinho Transporte Material: Aço, Tratamento Superficial: Pintura Epóxi, Capacidade: 800 KG, Altura: 70 CM, Largura: 80 CM, Comprimento: 150 CM, Quantidade Rodas: 2 Fixas E 2 Giratórias, Material Rodas: Pneu Com Câmara, Tipo: Plataforma, Características Adicionais: Fechamento Com Tubos Laterais/Alavanca/Freio, Aplicação: Transporte Carga, Cor: Cinza		
Endereço:		
33.618.396/0001-94	FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 30.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
52.846.436/0001-08	GOV NEGOCIOS LTDA	R\$ 121.000.000,00
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$ 2.500,00
<i>Inc. 1 Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Sergipe	Data: 22/05/2024 08:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: Nº Pregão: 900262024 / UASG: 154050 Lote/Item: /3 Ata: N/A Homologação: 03/07/2024 15:14 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br Quantidade: 11 Unidade: Unidade UF: SE	
Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos de manutenção para atender as necessidades de todas as unidades da Universidade Federal de Sergipe no que se refere à manutenção preventiva e corretiva da Universidade.		
Descrição: Carrinho Industrial - Material: Aço, Material Plataforma: Chapa Aço, Tipo Transporte: Material/Embalagem Pesada, Material Bandeja: Chapa Aço, Quantidade Roda: 4, Tipo Roda: Pneumática, Capacidade Carga: 600 KG, Características Adicionais: Porta Basculante, Rodas 410-350x8,		
CatMat: 388816 - Carrinho Industrial - Material: Aço Material Plataforma: Chapa Aço Tipo Transporte: Material/Embalagem Pesada Material Bandeja: Chapa Aço Quantidade Roda: 4 Tipo Roda: Pneumática Capacidade Carga: 600 KG Características Adicionais: Porta Basculante, Rodas 410-350x8		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.181.473/0001-80	BIDDEN COMERCIAL LTDA	R\$ 1.506,86
• VENCEDOR:		
Marca: Lynus MP-600A / Lynus Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Lynus Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
53.111.650/0001-70	GPR SOLUCOES CONSULTIVAS LTDA	R\$ 1.624,00
Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.164.557/0001-87	TEM DE TUDO COMÉRCIO EM GERAL LTDA	R\$ 1.850,00
	Marca: LYNUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: LYNUS Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
-42.152.392/0001-54	C.K. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 1.888,24
	Marca: LYNUS Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MP 600A Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
54.152.070/0001-94	FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA	R\$ 2.500,00
	Marca: MARCON Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MR Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
50.533.416/0001-43	SANTOS COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA	R\$ 2.500,00
	Marca: Carrinho Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Carrinho Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
02.309.765/0001-33	EGIDE - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	R\$ 2.655,00
	Marca: WEBER MOVE Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PLAFATORMA 600KG Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
14.745.779/0001-89	14.745.779 GÉANE DO AMARAL GONÇALVES ARAGÃO	R\$ 2.850,00
	Marca: VONDER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: carrinho plataforma Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
51.835.693/0001-73	51.835.693 ODAILSON NOGUEIRA DOS SANTOS	R\$ 6.500,00
	Marca: EVOLUSOM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: C/EDITAL Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais		R\$ 2.200,00
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		

Órgão: MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Departamento de Planejamento e Administração

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos de carga.

Descrição: Carrinho industrial - Carrinho Industrial Material: Ferro , Material Plataforma: Não Aplicável , Tipo Transporte: Objeto/Ferramenta/Peça Pequenas , Material Bandeja: Chapa Ferro , Comprimento: 900 MM, Largura: 600 MM, Altura: 800 MM, Quantidade Roda: 4 , Tipo Roda: Giratória , Capacidade Carga: 200 KG, Acabamento Superficial: Pintura , Diâmetro: Não Aplicável MM, Comprimento Aba: Não Aplicável MM, Tipo Aba: Não Aplicável , Quantidade Bandejas: 2

CatMat: 225359 - Carrinho Industrial - Material: Ferro | Material Plataforma: Não Aplicável | Tipo Transporte: Objeto/Ferramenta/Peça Pequenas | Material Bandeja: Chapa Ferro | Comprimento: 900 MM | Largura: 600 MM | Altura: 800 MM | Quantidade Roda: 4 | Tipo Roda: Giratória | Capacidade Carga: 200 KG | Acabamento Superficial: Pintura | Diâmetro: Não Aplicável MM | Comprimento Aba: Não Aplicável MM | Tipo Aba: Não Aplicável | Quantidade Bandejas: 2

Data: 11/10/2023 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:152023 / UASG:343026

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 26/10/2023 10:55

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.544.176/0001-14	DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS "VENGEDOR" LTDA	R\$ 2.041,00
	Marca: CONDORACO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CONDORACO Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
39.294.684/0001-17	JEFFERSON FERNANDES DA SILVEIRA 80830927115	R\$ 2.141,00
	Marca: VONDER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FERRO Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
48.000.949/0001-18	48.000.949 MATHEUS CARDOSO ROZERA	R\$ 2.200,00
	Marca: WM-WMAB9060 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: WM-WMAB9060 Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
26.842.458/0001-99	BCR SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA	R\$ 2.646,90
	Marca: Vimar Fabricante: Fabricante não informado Modelo: VC-610 Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	
17.991.542/0001-76	FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 50.000,00
	Marca: SIMILAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SIMILAR Descrição: Descrição não informada	
	Endereço:	

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais**R\$ 2.400,00***Inc. I Art. 5º da IV 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)*

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN
TA MARIA

Objeto: Aquisição de material de natureza comum (equipamentos e máquinas para copa e cozinha) para atender EXCLUSIVAMENTE as Guarnições de Santa Maria e Itaára.
Descrição: Carrinho Industrial - Material: Aço Inoxidável, Acabamento Superficial: Polido, Tipo Roda: Duas Fixas E Duas Giratórias, Tipo Transporte: Alimentos, Quantidade Roda: 4, Material Plataforma: Aço Inoxidável, Características Adicionais: Registro De Fecho Rápido Para Escoamento, Capacidade Carga: 285 KG, Tipo Aba: Tubular,
CatMat: 445090 - Carrinho Industrial - Material: Aço Inoxidável | Material Plataforma: Aço Inoxidável | Tipo Transporte: Alimentos | Quantidade Roda: 4 | Tipo Roda: Duas Fixas E Duas Giratórias | Capacidade Carga: 285 KG | Acabamento Superficial: Polido | Tipo Aba: Tubular | Características Adicionais: Registro De Fecho Rápido Para Escoamento

Data: 06/10/2023 09:30**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** Nº Pregão: 352023 / UASG: 160413**Lote/Item:** /22**Ata:** N/A**Homologação:** 18/12/2023 08:18**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 19**Unidade:** Unidade**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.532.500/0001-86	GÉRACAO COMERCIO E SÉRVICOS LTDA	R\$ 2.139,00
VENCEDOR		
Marca: Geração		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CD 26		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
24.390.855/0001-34	REVINOX COMERCIO E INSTALACAO LTDA	R\$ 2.150,00
Marca: REVINOX		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CDC190/NACIONAL		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
46.148.186/0001-21	J. K. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.173,89
Marca: CARRINHO INDUSTRIAL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CARRINHO INDUSTRIAL		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
34.046.586/0001-47	DSBRITO COMÉRCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX LTDA	R\$ 2.400,00
Marca: Projinox		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Carro degelo de carnes 190L		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
11.360.157/0001-44	INOXCOOK COMERCIAL LTDA	R\$ 2.520,00
Marca: COZIL		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: CARTQ-180		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.984.357/0001-01	ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA	R\$ 4.290,00
Marca: ARTFRIO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ESPECIAL Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
10.933.293/0001-13	SULFISA - MOVEIS DE INOX LTDA	R\$ 5.000,00
Marca: SULFISA Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ESP Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais		R\$ 2.006,50
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)		
CNPJ: 03.296.968/0001-03	Data: 05/10/2023 10:00	
Órgão: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC DF	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de ferramentas e equipamentos..	SRP: SIM	
Descrição: Carrinho Industrial - Carrinho Industrial Material: Ferro Material Plataforma: Não Aplicável Tipo Transporte: Embalagem Pequena Material Bandeja: Não Aplicável Comprimento: 1.500 MM Largura: 550 MM Altura: 330 MM Quantidade Roda: 2 Tipo Roda: Borracha Moldada Capacidade Carga: 500 KG Acabamento Superficial: Pintura Diâmetro: Não Aplicável MM Comprimento Aba: Não Aplicável MM Tipo Aba: Não Aplicável Quantidade Bandejas: Não Aplicável	Identificação: N°Pregão:532023 / UASG:926781	
CatMat: 225280 - Carrinho Industrial - Material: Ferro Material Plataforma: Não Aplicável Tipo Transporte: Embalagem Pequena Material Bandeja: Não Aplicável Comprimento: 1.500 MM Largura: 550 MM Altura: 330 MM Quantidade Roda: 2 Tipo Roda: Borracha Moldada Capacidade Carga: 500 KG Acabamento Superficial: Pintura Diâmetro: Não Aplicável MM Comprimento Aba: Não Aplicável MM Tipo Aba: Não Aplicável Quantidade Bandejas: Não Aplicável	Lote/Item: /14	
	Ata: Link Ata	
	Adjudicação: 17/10/2023 11:28	
	Homologação: 01/11/2023 13:06	
	Fóntes: www.gov.br/compras/pb-br	
	Quantidade: 5	
	Unidade: Unidade	
	UF: DF	
CNPJ		Valor da Proposta Final
24.938.227/0001-40	COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R\$ 1.635,00
VENCEDOR		
Marca: FERCAR Fabricante: FERCAR Modelo: FERCAR		
Descrição: CARRINHO DE CARGA EM AÇO - TIPO PLATAFORMA 800 KG MARCA: FERCAR		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: AREA 1/DE QUADRA 1 CONJUNTO C LOTE 15	Nome de Contato: João da Silva Mendonça	Telefone: (61) 3561-4247 Email: agrorecafo@gmail.com
30.911.535/0001-85	A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA	R\$ 1.650,00
Marca: FERCAR Fabricante: FERCAR Modelo: FERCAR		
Descrição: CARRINHO DE CARGA EM AÇO - TIPO PLATAFORMA 800 KG		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q QUADRA 1 CONJUNTO 3 LOTE, 08	Nome de Contato: JOSE EUSTAQUIO DA SILVA	Telefone: (61) 3047-3999 Email: lusr.adm@gmail.com
43.875.492/0001-71	RICARDO GUILHERME MARQUES 11427935670	R\$ 1.940,00
Marca: GADOTTI Fabricante: GADOTTI Modelo: 800 KG		
Descrição: CARRINHO DE CARGA EM AÇO - TIPO PLATAFORMA 800 KG		
Estado: MG Cidade: Florestal Endereço: R JOSE JACINTO DE FARIA, 160	Nome de Contato: RICARDO	Telefone: (31) 99063-1739 Email: ricardo.rgcomercio@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.258.379/0001-00	MARCELO VIEIRA DA SILVA 09512989921	R\$ 1.993,00

Marca: GATOTTI
 Fabricante: GADOTTI
 Modelo: GML 19 CHA P/M
 Descrição: CARRINHO DE CARGA EM AÇO - TIPO PLATAFORMA 800 KG

Estado: PR	Cidade: Wenceslau Braz	Endereço: ESTRADA ESTRADA SAO MIGUEL, 1	Telefone: (43) 9983-8240	Email: zatura.produtos.e.servicos@gmail.com
------------	------------------------	---	--------------------------	---

21.559.804/0001-03	GERBRA COMERCIO EIRELI	R\$ 2.020,00
--------------------	------------------------	--------------

Marca: JB
 Fabricante: BELOCAR
 Modelo: JL 26
 Descrição: CARRINHO DE CARGA EM AÇO - TIPO PLATAFORMA 800 KG Mod. JL 26 Marca JB FAB. BELOCAR

Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R DA OLARIA, 622	Nome de Contato: MARCELO	Telefone: (31) 3322-0935	Email: licitacao@gerbra.com.br
------------	------------------------	----------------------------	--------------------------	--------------------------	--------------------------------

46.552.276/0001-83	SEK TECNOLOGIA INFORMATICA E SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 2.100,00
--------------------	--	--------------

Marca: GADOTTI
 Fabricante: GADOTTI
 Modelo: CARRINHO
 Descrição: Carrinho Industrial Material: Ferro , Material Plataforma: Não Aplicável , Tipo Transporte: Embalagem Pequena , Material Bandeja: Não Aplicável , Comprimento: 1.500 MM, Largura: 550 MM, Altura: 330 MM, Quantidade Roda: 2 , Tipo Roda: Borracha Moldada , Capacidade Carga: 500 KG, Acabamento Superficial: Pintura , Diâmetro: Não Aplicável MM, Comprimento Aba: Não Aplicável MM, Tipo Aba: Não Aplicável , Quantidade Bandejas: Não Aplicável

Endereço:

17.991.542/0001-76	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX	R\$ 2.147,83
--------------------	--	--------------

Marca: SIMILAR
 Fabricante: SIMILAR
 Modelo: SIMILAR
 Descrição: CARRINHO INDUSTRIAL, MATERIAL FERRO, TIPO TRANSPORTE EMBALAGEM PEQUENA, COMPRIMENTO 1.500 MM, LARGURA 550 MM, ALTURA 330 MM, QUANTIDADE RODA 2, TIPO RODA BORRACHA MOLDADA, CAPACIDADE CARGA 500 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA

Endereço:

29.714.907/0001-02	ELETTRICA CIDADE EIRELI	R\$ 6.192,00
--------------------	-------------------------	--------------

Marca: GADOTTI
 Fabricante: GADOTTI
 Modelo: GADOTTI
 Descrição: Carrinho Industrial Material: Ferro , Material Plataforma: Não Aplicável , Tipo Transporte: Embalagem Pequena , Material Bandeja: Não Aplicável , Comprimento: 1.500 MM, Largura: 550 MM, Altura: 330 MM, Quantidade Roda: 2 , Tipo Roda: Borracha Moldada , Capacidade Carga: 500 KG, Acabamento Superficial: Pintura , Diâmetro: Não Aplicável MM, Comprimento Aba: Não Aplicável MM, Tipo Aba: Não Aplicável , Quantidade Bandejas: Não Aplicável

Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV DOS PIRINEUS, 437	Nome de Contato: Lediana	Telefone: (62) 3088-5284	Email: eletricacidadego@gmail.com
------------	-----------------	--------------------------------	--------------------------	--------------------------	-----------------------------------

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.348,55

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SESC - PORTO SEGURO	Data: 15/07/2024 15:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA ARMAZENAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO SESC PORTO SEGURO	Modalidade: Dispensa
Descrição: CARRO PLATAFORMA TELADO ARAMADO, FECHADO NOS 04 (QUATRO LADOS). - CARRO PLATAFORMA TELADO / ARAMADO, FECHADO NOS 04 (QUATRO LADOS), COM MEIA PORTA EM UMA DAS LATERAIS (ABERTURA BASCULANTE), 04 (QUATRO) RODAS PNEUMÁTICAS (PNEUS E CÂMARAS), ASSOALHO DE CHAPA DE AÇO, POSSUI SISTEMA DE TRAÇÃO (QUINTA RODA) COM PUXADOR EM FORMATO T. CAPACIDADE DE CARGA DE 800KG. OU SUPERIOR. MATERIAL: AÇO. DIMENSÃO: ALTURA DO PISO AO topo 110CM X ALTURA INTERNA DO CESTO 70CM X LARGURA 65CM X COMPRIMENTO 120CM (VARIANDO EM ATÉ 05 CM PARA MAIS OU PARA MENOS). GARANTIA MÍNIMA POR DEFEITOS NA ESTRUTURA: MÍNIMA DE 6 MESES. GARANTIA MÍNIMA DOS PNEUS, EXCETO POR FUROS: 3 MESES:	SRP: NÃO
	Identificação: 12073-Dispensa
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: egov.paradigmabs.com.br/sescba/Defau lt.aspx
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: BA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

24.608.949/0001-37 JANETE MARIA CHAVES BRANDAO 04957560595

R\$ 2.250,00

VENCEDOR

Marca: MEPP

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: T800

Descrição: Descrição não informada

Estado:

BA

Cidade:

Salvador

Endereço:

R JORGE NOVIS, 124

Telefone:

(71) 8555-8026

Email:

janetechavesbrandao1985@gmail.com

47.282.191/0001-95 AMANDA CHAVES BRANDAO 06523429571

R\$ 2.347,40

Marca: MEPP

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: T800

Descrição: Descrição não informada

Estado:

BA

Cidade:

Salvador

Endereço:

RUA RIO PURUS (COND AMAZONIA), 279.

Telefone:

(71) 8655-0074

Email:

acb.solucoes@gmail.com

19.000.123/0001-50 A&R MERCANTIL LTDA

R\$ 2.348,40

Marca: carro

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: plataforma

Descrição: Descrição não informada

Estado:

BA

Cidade:

Salvador

Endereço:

RUA DO URUGUAY, 75

Nome de Contato:

reginaldo

Telefone:

(71) 3033-2384

Email:

mercantil.mercantil@hotmail.com

07.218.141/0001-24 JOSE AILTON MENDES COSTA

R\$ 2.348,50

Marca: tr

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: tr

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

07.218.141/0001-24 JOSE AILTON MENDES COSTA

R\$ 2.348,60

Marca: TR

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

48.962.253/0001-72 48.962.253 JONAS WALNER ABREU COSTA

R\$ 2.348,65

Marca: tr

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: tr

Descrição: Descrição não informada

Estado:

BA

Cidade:

Salvador

Endereço:

2 TV VILA ROMANA, 16

Telefone:

(71) 8823-9263

Email:

jw22service@gmail.com

54.576.953/0001-21 54.576.953 BENTO NILTON BORGES

R\$ 2.358,00

Marca: TR

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TR

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.034.400/0001-84	53.034.400 ALANA FRANCISCO ARAUJO	R\$ 2.379,00
Marca: tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tr Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE PORTO SEGURO Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA HIGIENIZAÇÃO NA POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE EM EUNÁPOLIS Descrição: Carrinho de Carga Plataforma Com Capacidade de até 350kg Dobrável. Possui plataforma com 4 rodízios sendo 360°, ambos com freio. Características: Possui alça dobrável com trava; Cor: Amarelo e preto; Material da alça em aço carbono e rodinhas em aço borra - Carrinho de Carga Plataforma Com Capacidade de até 350kg Dobrável. Possui plataforma com 4 rodízios sendo 360°, ambos com freio. Características: Possui alça dobrável com trava; Cor: Amarelo e preto; Material da alça em aço carbono e rodinhas em aço borracha termoplástica; Material da plataforma do carrinho: Aço carbono com borracha antiderrapante; Possui travas nas rodas. Especificações: Capacidade: 350kg; Peso aproximado: 13,6kg. Dimensões aproximadas do carrinho dobrado: 81cm x 51cm(CxL); Altura com a alça levantada: 75cm; Diâmetro aproximado dos rodízios (rodinhas): 1 polegada.		
Data: 07/06/2024 23:59 Modalidade: Dispensa SRP: NÃO Identificação: 35749648000140-1-000015/2024 Lote/Item: 1/23 Ata: N/A Homologação: 17/06/2024 00:00 Fonte: https://www.gov.br/pncc/pb-br Quantidade: 3 Unidade: UNIDADE UF: BA		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.382.413/0001-19	51.382.413 ROSILEIDE ALVES DOS SANTOS DA SILVA *VENCEDOR*	R\$ 964,05
Marca: Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		
<i>Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)</i>		
Órgão: MUNICIPIO DE IVAIPORA Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS PARA REDE ESCOLAR E PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONVÉNIO Nº 417/2022/SEAB/PR. Descrição: CARRINHO PLATAFORMA DOBRÁVEL CAPACIDADE DE 300KG para transporte de itens volumosos e pesados (ARMAZEM) COM ARO DA RODA METALICO OU AÇO E BORRACHA MACIÇA: a plataforma deve ser de aço para suportar peso e ranhuras ou emborrachada para evitar deslizamento - CARRINHO PLATAFORMA DOBRÁVEL CAPACIDADE DE 300KG para transporte de itens volumosos e pesados (ARMAZEM) COM ARO DA RODA METALICO OU AÇO E BORRACHA MACIÇA: a plataforma deve ser de aço para suportar peso e ranhuras ou emborrachada para evitar deslizamento da carga com roda solida de aço e emborrachada com diâmetro aproximado de 125 mm, medidas mínimas: 100cm(Altura) x 91(p) x 91(l), garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação.		
Data: 29/04/2024 09:00 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP: SIM Identificação: 34-2024-IVAIPORÁ-PR-MUNICÍPIO DE IVAIPORA-PREGÃO ELETRÔNICO Lote/Item: 4/ Ata: Link Ata Homologação: 28/05/2024 13:50 Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 Quantidade: 1 Unidade: und UF: PR		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.269.422/0001-55	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA *VENCEDOR*	R\$ 666,00
	Marca: TSSAPER Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CARRIDO DE CARGA 300KG Descrição: Descrição não informada	
Estado: PR	Cidade: Campo Mourão	Endereço: AVENIDA MANOEL M DE CAMARGO, 1071 Telefone: (44) 3016-2030 Email: ivonetequipe@hotmail.com
07.481.107/0001-48	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 874,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
Estado: PR	Cidade: Campina do Simão	Endereço: AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3033 Nome de Contato: Geferson Júnior Wognel Telefone: (42) 3634-1267 Email: comprasgeferson@hotmail.com
27.518.373/0001-05	META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 1.065,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
Estado: RS	Cidade: Erechim	Endereço: R. CAETANO ALBERTO ROSSET, 885 Nome de Contato: ANDRESSA Telefone: (54) 8432-6673 Email: licita.metaeme@gmail.com
Preço (Outros Entes Públicos) 4: Médiana das Propostas Finais		R\$ 2.874,10
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)		
<p>Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</p> <p>Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades de diversos setores do Fundo Municipal de Saúde de Barra de São Francisco-ES.</p> <p>Descrição: Escada plataforma trepadeira 1,50m 5 degraus com 2 rodas traseiras, fabricada em alumínio, possuir dois corrimãos em cada lado com fechamento frontal e guarda corpo com 70cm, degraus e plataforma de trabalho fabricados em chapa xadrez, com estriadas antider - Escada plataforma trepadeira 1,50m 5 degraus com 2 rodas traseiras, fabricada em alumínio, possuir dois corrimãos em cada lado com fechamento frontal e guarda corpo com 70cm, degraus e plataforma de trabalho fabricados em chapa xadrez, com estriadas antiderapantes, degraus com 16 cm de profundidade e a distância entre ele é de 25 cm, equipada com 2 rodas de 3 na traseira para facilitar a movimentação da escada, Altura total: 2,20m, Altura útil: 1,50m, Quantidade de degraus: 5+ plataforma, Capacidade máxima de carga (Usuário + material): 250 kg, Dimensões da Plataforma (L x P): 60 X 40 cm. com 2 rodas de 3 polegadas.</p>		
<p>Data: 20/10/2023 09:00</p> <p>Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p>SRP: SIM</p> <p>Identificação: 0012-2023-BARRA DE SÃO FRANCISCO-ES-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREGÃO ELETRÔNICO</p> <p>Lote/Item: '23/</p> <p>Ata: Link Ata</p> <p>Homologação: 16/01/2024 09:16</p> <p>Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1</p> <p>Quantidade: 2</p> <p>Unidade: UND</p> <p>UF: ES</p>		
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.289.656/0001-98	SPEED TECNOLOGIA EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 2.500,00
	Marca: ALVSTAR TER-150 Fabricante: Fabricante não informado Modelo: ALVSTAR TER-150 Descrição: Descrição não informada	
Estado: ES	Cidade: Vila Velha	Endereço: R SANTIAGO DANTAS, 49 Nome de Contato: Jorge Telefone: (27) 99928-1469 Email: speed.tecnologia01@gmail.com
45.862.764/0001-24	MW NEGOCIOS LTDA	R\$ 2.748,20
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
Estado: ES	Cidade: Dores do Rio Preto	Endereço: CRG AGUA COMPRIDA, SN Telefone: (32) 9840-0665 Email: mwempreendimentos.es@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.354.555/0001-80	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 3.000,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
ES	Estado: Cidade: Endereço: ES Pinheiros AV. SETEMBRINO PELISSARI, 233	Nome de Contato: Alessandro Telefone: (27) 3765-2828 Email: lsmaqfort@yahoo.com
08.849.621/0001-56	CASTELAN MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI	R\$ 3.005,93
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	
ES	Estado: Cidade: Endereço: ES Vila Valério AV. PADRE FRANCISCO, 690	Nome de Contato: Celina Telefone: (27) 3728-1916 Email: castelanmoveisvv@hotmail.com

Item 5: CARRINHO DE CARGA 4 RODAS

Preço Estimado: R\$ 2.348,55 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.348,55 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.348,55

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa N° 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6, § 3º: "Excepcionalmente, será admitida a determinação do preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	CARRINHO DE CARGA 4 RODAS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 2.348,55
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)	
Órgão: SESC - PORTO SEGURO	Data: 15/07/2024 15:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA ARMAZENAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO SESC PORTO SEGURO	Modalidade: Dispensa
Descrição: CARRO PLATAFORMA TELADO ARAMADO, FECHADO NOS 04 (QUATRO LADOS). - CARRO PLATAFORMA TELADO / ARAMADO, FECHADO NOS 04 (QUATRO LADOS), COM MEIA PORTA EM UMA DAS LATERAIS (ABERTURA BASCULANTE), 04 (QUATRO) RODAS PNEUMÁTICAS (PNEUS E CÂMARAS), ASSOALHO DE CHAPA DE AÇO, POSSUI SISTEMA DE TRAÇÃO (QUINTA RODA) COM PUXADOR EM FORMATO T. CAPACIDADE DE CARGA DE 800KG. OU SÜPERIOR. MATERIAL: AÇO. DIMENSÃO: ALTURA DO PISO AO topo 110CM X ALTURA INTERNA DO CESTO 70CM X LARGURA 65CM X COMPRIMENTO 120CM (VARIANDO EM ATÉ 05 CM PARA MAIS OU PARA MENOS). GARANTIA MÍNIMA POR DEFEITOS NA ESTRUTURA: MÍNIMA DE 6 MESES. GARANTIA MÍNIMA DOS PNEUS, EXCETO POR FUROS: 3 MESES;	SRP: NÃO
	Identificação: 12073-Dispensa
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: egov.paradigmabs.com.br/sestba/Defau
	lt.aspx
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.608.949/0001-37	JANETE MARIA CHAVES BRANDÃO 04957560595	R\$ 2.250,00
VENCEDOR		
Marca: MEPP		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: T800		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: BA	Cidade: Salvador	Endereço: RUIORGE NOVIS, 124
		Telefone: (71) 8555-8026
		Email: janetechavesbrandao1985@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.282.191/0001-95	AMANDA CHAVES BRANDAO 06523429571	R\$ 2.347,40
Marca: MEPP Fabricante: Fabricante não informado Modelo: T800 Descrição: Descrição não informada	Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: RUA RIO PURUS (COND AMAZONIA), 279	Telefone: (71) 8655-0074 Email: acb.solucoes@gmail.com
19.000.123/0001-50	A&R MERCANTIL LTDA	R\$ 2.348,40
Marca: carro Fabricante: Fabricante não informado Modelo: plataforma Descrição: Descrição não informada	Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: RUA DO URUGUAY, 75	Nome de Contato: reginaldo Telefone: (71) 3033-2384 Email: mercantil.mercantil@hotmail.com
07.218.141/0001-24	JOSE AILTON MENDES COSTA	R\$ 2.348,50
Marca: tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tr Descrição: Descrição não informada	Endereço:	
07.218.141/0001-24	JOSE AILTON MENDES COSTA	R\$ 2.348,60
Marca: TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TR Descrição: Descrição não informada	Endereço:	
48.962.253/0001-72	48.962.253 JONAS WALNER ABREU COSTA	R\$ 2.348,65
Marca: tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tr Descrição: Descrição não informada	Estado: BA Cidade: Salvador Endereço: 2 TV VILA ROMANA, 16	Telefone: (71) 8823-9263 Email: jw22service@gmail.com
54.576.953/0001-21	54.576.953 BENTO NILTON BORGES	R\$ 2.358,00
Marca: Tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Tr Descrição: Descrição não informada	Endereço:	
53.034.400/0001-84	53.034.400 ALANA FRANCISCO ARAUJO	R\$ 2.379,00
Marca: tr Fabricante: Fabricante não informado Modelo: tr Descrição: Descrição não informada	Endereço:	

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN transparencia.agilirn.com.br/prefcarnaubadantas-rn/licitacoes/licitacao	<i>Data: 27/09/2024 13:42:04</i> Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br	<i>Data: 10/06/2024 15:56:55</i> Acessar a fonte aqui
3 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data: 11/07/2024 17:49:09</i> Acessar a fonte aqui
4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	<i>Data: 18/09/2024 14:00:22</i> Acessar a fonte aqui
5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data: 03/10/2024 12:44:27</i> Acessar a fonte aqui
6 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data: 23/07/2024 16:40:17</i> Acessar a fonte aqui
7 - SESC BA egov.paradigmabs.com.br/sescba/Default.aspx	<i>Data: 03/10/2024 13:01:13</i> Acessar a fonte aqui
8 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmmnetlicitacoes.com.br	<i>Data: 27/06/2024 16:47:04</i> Acessar a fonte aqui
9 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data: 09/05/2024 09:49:36</i> Acessar a fonte aqui



GONGOGI/BA, 17 de setembro de 2024.

DE: SETOR DE COMPRAS
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE.

Assunto: Informação sobre compatibilidade e previsão de recursos orçamentários para
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES, PARA ATENDER AS
DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA,

Processo Administrativo: 117/2024.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao artigo 72, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, solicitamos do Setor Contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, para prestação de serviço de lavagem de veículos.

Caso exista previsão, requeremos que faça indicação da fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 23.774,86 (vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

JAIRO FREITAS CAVALCANTE SANTOS
DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS



GONGOGI/BA, 17 de setembro de 2024.

DO: SETOR DE CONTABILIDADE.

PARA: SETOR DE COMPRAS

Assunto: Resposta referente a informação solicitada acerca da compatibilidade e previsão de recursos orçamentários para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA,

Processo Administrativo: 117/2024

PARECER CONTÁBIL

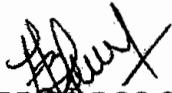
Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos, acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesa relativas à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA, :

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTES DE RECURSOS	SECRETARIA
208	2029 2032 2035 2031	44905200	154000000000 150010010000 155000000000	EDUCAÇÃO

Valor: R\$ 23.774,86 (vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).


ELISEU BRITO DOS SANTOS
CHEFE CONTÁBIL



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 065/2024**

PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente, acolho o Despacho encaminhado pelo Prefeito no dia 23 de setembro do fluente ano, solicitando a abertura de processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA, .

Tendo em vista preencher os requisitos como: especificações, estimativa, pesquisas de preços, dentre outros, APROVO o Termo de Referência por atender a todos os requisitos exigidos e, quanto ao mérito, adoto como fundamentos aqueles constantes do citado documento.

Assim, as justificativas apresentadas, demostram a necessidade quanto à contratação do serviço/fornecimento proposto.

Desse modo, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação/Equipe de Contratação abrirá processo de Dispensa de Licitação, sob fundamento previsto no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA, .

Por fim, em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovou-se através de parecer contábil, ter orçamento disponível, para fazer frente a contratação pretendida, no ano em curso.

GONGOGI/BA, 18 de setembro de 2024.

**MAURÍCIO SANTOS KRUSCHEWSKY BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**JAIRO FREITAS CAVALCANTE SANTOS
MEMBRO DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO**

**JOÃO EDUARDO FREITAS VASCONCELOS
MEMBRO DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



GONGOGI/BA, 18 de setembro de 2024.

DO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO/EQUIPE DE CONTRATAÇÃO.

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA.

Assunto: Emissão de Parecer jurídico para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA,

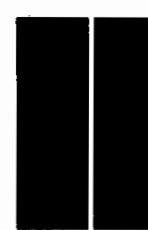
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2024.

Em conformidade com o artigo 72, III da Lei no 14.133/21, solicito a emissão de parecer jurídico para que seja demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos para contratação acima especificada, através de dispensa de licitação, prevista no inciso II, alínea a, do artigo 75 da mencionada lei.

Segue, em anexo, todo Processo Administrativo contendo a solicitação despesa da Secretaria Requisitante, Pesquisa de Preço, Parecer Contábil, Termo de Referência, e minuta de Aviso de Dispensa.

Na hipótese, sendo o parecer jurídico favorável pela contatação, requisitamos o retorno da remessa do presente para devida publicação.

MAURÍCIO SANTOS KRUSCHEWSKY BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024**

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE GONGOGI/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento sigiloso, conforme art. 24 da lei 14.133/2021.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

De 18/09/2024 às 12H00min
Até 23/09/2024 às 12H00min

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	4
4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	5
5. HABILITAÇÃO	6
6. CONTRATAÇÃO	7
7. SANÇÕES	8
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10

MUNICIPIO DE GONGOGI
AVISO DE DISPENSA N° 065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2024

Torna-se público que Mde GONGOGI/BA, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 23/09/2024

Email: setorlicitacaogongogi@gmail.com

Horário de envio: De 18/09/2024 às 12H00min Até 23/09/2024 às 12H00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante **NO ANEXO I**.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. As empresas interessadas deverão encaminhar proposta de Preço e Documentação de Habilitação exclusivamente no e-mail setorlicitacaogongogi@gmail.com.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante

ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor se dará com o envio da proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente no e-mail indicado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*,

assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Juntamente com a documentação de habilitação deverão ser encaminhados as declarações realitivos a:

- 3.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.7.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.7.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.7.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.7.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase do envio, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexistente a proposta de preços ou menor lance que:
 - 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexistente da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado no envio das propostas.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 6.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
 - 6.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
 - 6.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
 - 6.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é até 30 de julho de 2024 prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
 - 7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0, 5% (cinco decimas por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do município.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

GONGOGI/BA, 18 de setembro de 2024.


RENIVALDO SANTOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

Quarta-feira • 18 de Setembro de 2024 • Ano XX • Nº 2249

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações	02 a 20
------------------	---------



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZQWQ0VDRMWQTDGMJFEQZ

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GONGOGI/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orcamento sigiloso, conforme art. 24 da lei 14.133/2021.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

De 18/09/2024 às 12H00min
Até 23/09/2024 às 12H00min

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	4
4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	5
5. HABILITAÇÃO	6
6. CONTRATAÇÃO	7
7. SANÇÕES.....	8
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

MUNICÍPIO DE GONGOGI
AVISO DE DISPENSA Nº 065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

Torna-se público que Mde GONGOGI/BA, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 23/09/2024

Email: setorlicitacaogongogi@gmail.com

Horário de envio: De 18/09/2024 às 12H00min Até 23/09/2024 às 12H00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante NO ANEXO I.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. As empresas interessadas deverão encaminhar proposta de Preço e Documentação de Habilidação exclusivamente no e-mail setorlicitacaogongogi@gmail.com.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor se dará com o envio da proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente no e-mail indicado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Juntamente com a documentação de habilitação deverão ser encaminhados as declarações realitivos a:

- 3.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.7.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.7.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.7.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.7.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase do envio, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado no envio das propostas.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - a) Cadastro Nacional de Condenações Clíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

- 6.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.*
- 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*
- 6.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
- 6.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*
- 6.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é até 30 de julho de 2024 prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-090
FONE/FAX: (73) 3240-2445

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0, 5% (cinco decimas por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do município.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

GONGOGI/BA, 18 de setembro de 2024.

**RENIVALDO SANTOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA, durante o exercício de 2024, conforme quantitativo e descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD
1	VENTILADOR DE PÉ DE COLUNA (NOVO, DE 1º USO), MEDINDO MÍNIMO DE 1,40 / MÁXIMO DE 2,00 ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGULAGEM DE SUA ALTURA NO CORPO DA COLUNA, COM GRADES CROMADAS REMOVÍVEIS DE NO MÍNIMO 60CM DE DIÂMETRO, 127V OU BIVOLT, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: DEVERÁ TER MOVIMENTOS DE OSCILAÇÃO PARA ESQUERDA E PARA DIREITA; COM CAPACIDADE DE INCLINAÇÃO PARA CIMA E PARA BAIXO; COM VAZÃO MÍNIMA DE 200M /MIN; BASE INJETADA TURBO; DEVENDO APRESENTAR ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1100RPM; NA COR PRETA, COM 3 PÁS DE LARGURA MÍNIMA DE 12CM CADA HÉLICE DE NO MÍNIMO 20CONTROLE PARA PROPORCIONAR TRÊS VELOCIDADES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHADO DE MANUAL DO PROPRIETÁRIO.	UND	20
2	VENTILADOR DE PAREDE (NOVO, DE 1º USO), COM GRADE REMOVÍVEL DE NO MÍNIMO 60CM DE DIÂMETRO, 127V OU BIVOLT, COM CAPACIDADE DE MOVIMENTO DE OSCILAÇÃO PARA ESQUERDA E DIREITA AUTOMATIZADO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: O VENTILADOR DEVERÁ TER MOVIMENTOS DE OSCILAÇÃO PARA ESQUERDA E PARA DIREITA; COM CAPACIDADE DE INCLINAÇÃO PARA CIMA E PARA BAIXO; COM VAZÃO MÍNIMA DE 200M /MIN; DEVENDO APRESENTAR ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1100RPM; NA COR PRATA, COM 3 PÁS DE HÉLICE DE NO MÍNIMO 20 ; CONTROLE PARA PROPORCIONAR TRÊS VELOCIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHADO DE MANUAL DO PROPRIETÁRIO.	UND	40

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 - A contratação da empresa para fornecimento de ventiladores, visando atender às demandas das Unidades de Ensino do Município de Gongogi-BA, justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de ventilação e climatização nos ambientes escolares, promovendo um ambiente saudável e propício para o aprendizado dos alunos.
- 2.2 Considerando a importância do bem-estar dos estudantes e da comunidade escolar, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, a contratação se dá pela imperiosa necessidade de atender a uma demanda emergencial, especialmente em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

períodos de calor intenso, que podem impactar negativamente a saúde e o desempenho acadêmico dos alunos.

- 2.3 A inexistência de opção viável para a realização de processo licitatório, devido à urgência da situação e à necessidade de atendimento imediato, torna a dispensa de licitação uma alternativa legal e adequada, respeitando os princípios da eficiência e da economicidade.
- 2.4 A documentação técnica e orçamental que comprova a viabilidade e a necessidade da contratação está devidamente anexada ao processo administrativo, permitindo a análise e a transparência necessárias à gestão financeira pública.

Assim, a contratação direta da empresa fornecedora de ventiladores almeja atender prontamente as exigências das Unidades de Ensino do Município de Gongogi-BA, assegurando o compromisso desta Administração Pública com a *qualidade na educação e a promoção do bem-estar dos alunos*.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Orçamento sigiloso com a finalidade desta Administração Pública adquirir propostas mais vantajosas, de acordo com o valor real dos itens a serem adquiridos.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se a contratação no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por meio de dispensa de licitação.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. Deverá ser publicado Aviso de Dispensa no Diário Oficial do Minformando a intenção do Mem realizar processo de dispensa de licitação para a referida aquisição, de modo que os interessados possam apresentar as suas propostas, devendo ser escolhida a de menor preço.
- 5.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados;
- 5.3. Se na da documentação encaminhada estiver pendente algum documento ou o mesmo estiver vencido, a empresa terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar a irregularidade e encaminhar a documentação regulamentada.
- 5.4. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.
- 5.5. Em caso de nenhuma empresa apresentar interesse para participar da Dispensa ou em caso de nenhuma empresa ser habilitada, poderá o Mcontratar com fornecedor através de pesquisa direta de preço, desde que apresente três orçamentos e que os mesmos estejam dentro do valor de mercado.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Estar devidamente habilitado para contratar com a Administração Pública, devendo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

momento oportuno apresentar:

a) Documentos de Habilitação Jurídica:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social, requerimento de empresário ou CCMEI);
- Última alteração ou consolidação do Ato Constitutivo;
- Procuração dos respectivos representantes legais;
- Documentos dos Sócios;
- Documentos do Representante Legal que assinará o contrato;
- Alvará de Funcionamento;
- Declaração ME/EPP se for o caso;

b) Documentos de Habilitação Fiscal e Trabalhista

- Cartão de CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal;
- Certidão negativa de débitos Federais;
- Certidão negativa de débitos Estaduais;
- Certidão negativa de débitos Municipais;
- Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- Certidão negativa de débitos do FGTS;

c) Documentos de Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de Falência e Concordata;

d) Documentos de Qualificação Técnica.

- Aprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 DO OBJETO: A presente cláusula refere-se à execução do objeto do contrato, que consiste no fornecimento de ventiladores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender às demandas das Unidades de Ensino do Município de Gongogi-BA.

7.2 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento dos ventiladores será de 05 (cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses e formas previstas na Lei nº 14.133/2021, respeitadas as necessidades do Município.

7.3 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: A Contratada deverá garantir que todos os ventiladores fornecidos estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade pertinentes, apresentando certificados e documentação técnica que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

atestem a sua conformidade, caso necessário. A Contratada também será responsável por qualquer dano que venha a ocorrer em decorrência de vícios ou defeitos dos produtos fornecidos.

7.4 CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega dos ventiladores será realizada nas dependências das Unidades de Ensino indicadas pela Contratante, conforme cronograma previamente acordado. A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal, que deverá corresponder rigorosamente à quantidade e à qualidade dos produtos.

7.5 FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO: A aceitação dos ventiladores será realizada pela equipe designada pela Contratante, que se reserva o direito de realizar a inspeção dos produtos no ato da entrega. No caso de não conformidade, a Contratada será notificada para realizar a substituição dos produtos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.6 PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula poderá ensejar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como as sanções contratuais, a serem aplicadas conforme o caso.

7.7 DISPOSIÇÕES FINAIS: A execução do objeto deverá seguir as legislações pertinentes, garantindo a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos, bem como atendendo às expectativas das comunidades escolares do Município de Gongogi-BA.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência até 31 de dezembro de 2024 e poderá ser renovado.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Preço

9.1.1 No valor total estimado da contratação deve estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa DE EDUCAÇÃO, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 Forma de Pagamento

9.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 Prazo de Pagamento

9.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 Condições de Pagamento

9.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

9.4.2 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da seguinte rubrica orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTES DE RECURSOS	SECRETARIA
208	2029 2032 2035 2031	44.90.52.00	154000000000 150010010000 155000000000	EDUCAÇÃO

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 11.1 - A Empresa Contratada se obriga a fornecer a quantidade e o tipo de ventiladores especificados no Termo de Referência, conforme as necessidades das unidades de ensino do Município de Gongogi-BA, respeitando os padrões de qualidade e eficiência exigidos pela legislação vigente e pelas normas técnicas aplicáveis.
- 11.2 A entrega dos ventiladores deverá ser realizada no prazo estipulado no cronograma de execução, sendo que qualquer atraso deverá ser previamente comunicado à Contratante, acompanhado de justificativa plausível.
- 11.3 A Empresa Contratada deverá garantir que os ventiladores fornecidos possuam certificado de qualidade e garantia mínima de funcionamento, assim como disponibilizar assistência técnica em caso de necessidade de reparos e manutenção durante o período de garantia.
- 11.4 A Contratada deverá fornecer todos os manuais de operação e manutenção dos ventiladores, assim como promover treinamento para os funcionários designados pela Contratante, visando a correta utilização e preservação dos equipamentos.
- 11.5 É de responsabilidade da Empresa Contratada observar e cumprir todas as normativas ambientais e de segurança do trabalho relacionadas ao fornecimento e manuseio dos ventiladores, assegurando a integridade dos colaboradores e do meio ambiente.
- 11.6 A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, bem como os requisitos de habilitação e qualificação exigidos na Lei 14.133/2021.
- 11.7 A Empresa Contratada se compromete a manter atualizado seu cadastro na plataforma digital de compras do município e a responder, no prazo estabelecido, a quaisquer solicitações de informações ou documentações requeridas pela Contratante.
- 11.8 A inobservância das obrigações acordadas nesta cláusula poderá ensejar penalidades, rescisão do contrato e demais sanções previstas na legislação e no regulamento interno do Município de Gongogi-BA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando-lhe prazo para as devidas correções;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial do Mpara adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- i) Atestar as notas fiscais emitidas pela Contratada;
- j) Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Diário Oficial do Mem até 10 (dez) dias úteis, contados da referida assinatura.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;**
- c) **Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da Contratada;**
- d) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;**
- e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

13.2. No tocante a aplicação das sanções, as mesmas serão detalhadamente descritas na minuta contratual, disponibilizada as interessadas junto com o aviso de dispensa, antes de ser realizada a efetiva contratação.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 14.1. Assinado o contrato, a administração publicará o Contrato;
- 14.2. A fiscalização do objeto deverá ser realizada através do fiscal de contrato;
- 14.3. Após a assinatura do contrato será emitida autorização de fornecimento;
- 14.4. Deverá ser comunicado por escrito (preferencialmente por meio de e-mail) à contratada, sempre que necessário, a ocorrência de qualquer medida que demande comunicação formal entre as partes contratantes;
- 14.5. A contratada, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão, às penalidades de Sanção Administrativa previstas no Contrato;
- 14.6. A gestão do contrato será efetuada pelo Secretário da Pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

15. DA PROPOSTA

15.1. Na proposta apresentada pela empresa deverá conter:

- a) Descrição do objeto;
- b) Valores unitários e valor global;
- c) Número do CNPJ da empresa;
- d) Endereço físico e eletrônico;
- e) Telefone de Contato;
- f) Data de emissão;
- g) Nome completo e identificação do responsável pela elaboração da proposta;
- h) Assinatura do responsável.

16.2. Na proposta o valor deverá englobar o custo com a entrega dos itens, os quais deverão ser entregues da sede desta Prefeitura Municipal de GONGOGI/BA.

GONGOGI/BA, 18 de setembro de 2024.

**RENIVALDO SANTOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL – GONGOGI-BA**



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Gongogi

Quarta-feira • 25 de Setembro de 2024 • Ano XX • Nº 2257

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 20



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTYXODNGREI0NTAYNKVBQT

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GONGOGI/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento sigiloso, conforme art. 24 da lei 14.133/2021.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

De 25/09/2024 às 12H00min
Até 30/09/2024 às 12H00min

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	4
4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	5
5. HABILITAÇÃO	6
6. CONTRATAÇÃO	7
7. SANÇÕES.....	8
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

MUNICÍPIO DE GONGOGI
REPÚBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA Nº 065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024

Torna-se público que Mde GONGOGI/BA, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 30/09/2024

Email: setorlicitacaogongogi@gmail.com

Horário de envio: De 25/09/2024 às 12H00min Até 30/09/2024 às 12H00min

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante NO ANEXO I.*

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.

2.1. As empresas interessadas deverão encaminhar proposta de Preço e Documentação de Habilidação exclusivamente no e-mail setorlicitacaogongogi@gmail.com.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. O ingresso do fornecedor se dará com o envio da proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente no e-mail indicado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445



assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.7. Juntamente com a documentação de habilitação deverão ser encaminhados as declarações realitivos a:

- 3.7.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.7.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.7.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.7.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.7.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase do envio, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.5.3. apresentar preços inexistentes ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

- 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado no envio das propostas.
- 5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

- 5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é até 30 de julho de 2024 prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0, 5% (cinco decimas por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do município.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

GONGOGI/BA, 25 de setembro de 2024.

**RENIVALDO SANTOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA, durante o exercício de 2024, conforme quantitativo e descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QNTD
1	VENTILADOR DE PÉ DE COLUNA (NOVO, DE 1º USO), MEDINDO MÍNIMO DE 1,40 / MÁXIMO DE 2,00 ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGULAGEM DE SUA ALTURA NO CORPO DA COLUNA, COM GRADES CROMADAS REMOVÍVEIS DE NO MÍNIMO 60CM DE DIÂMETRO, 127V OU BIVOLT, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: DEVERÁ TER MOVIMENTOS DE OSCILAÇÃO PARA ESQUERDA E PARA DIREITA; COM CAPACIDADE DE INCLINAÇÃO PARA CIMA E PARA BAIXO; COM VAZÃO MÍNIMA DE 200M /MIN; BASE INJETADA TURBO; DEVENDO APRESENTAR ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1100RPM; NA COR PRETA, COM 3 PÁS DE LARGURA MÍNIMA DE 12CM CADA HÉLICE DE NO MÍNIMO 20CONTROLE PARA PROPORCIONAR TRÊS VELOCIDADES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHADO DE MANUAL DO PROPRIETÁRIO.	UND	20
2	VENTILADOR DE PAREDE (NOVO, DE 1º USO), COM GRADE REMOVÍVEL DE NO MÍNIMO 60CM DE DIÂMETRO, 127V OU BIVOLT, COM CAPACIDADE DE MOVIMENTO DE OSCILAÇÃO PARA ESQUERDA E DIREITA AUTOMATIZADO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: O VENTILADOR DEVERÁ TER MOVIMENTOS DE OSCILAÇÃO PARA ESQUERDA E PARA DIREITA; COM CAPACIDADE DE INCLINAÇÃO PARA CIMA E PARA BAIXO; COM VAZÃO MÍNIMA DE 200M /MIN; DEVENDO APRESENTAR ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1100RPM; NA COR PRATA, COM 3 PÁS DE HÉLICE DE NO MÍNIMO 20 ; CONTROLE PARA PROPORCIONAR TRÊS VELOCIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHADO DE MANUAL DO PROPRIETÁRIO.	UND	40

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 - A contratação da empresa para fornecimento de ventiladores, visando atender às demandas das Unidades de Ensino do Município de Gongogi-BA, justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de ventilação e climatização nos ambientes escolares, promovendo um ambiente saudável e propício para o aprendizado dos alunos.
- 2.2 Considerando a importância do bem-estar dos estudantes e da comunidade escolar, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, a contratação se dá pela imperiosa necessidade de atender a uma demanda emergencial, especialmente em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

períodos de calor intenso, que podem impactar negativamente a saúde e o desempenho acadêmico dos alunos.

- 2.3 A inexistência de opção viável para a realização de processo licitatório, devido à urgência da situação e à necessidade de atendimento imediato, torna a dispensa de licitação uma alternativa legal e adequada, respeitando os princípios da eficiência e da economicidade.
- 2.4 A documentação técnica e orçamental que comprova a viabilidade e a necessidade da contratação está devidamente anexada ao processo administrativo, permitindo a análise e a transparência necessárias à gestão financeira pública.

Assim, a contratação direta da empresa fornecedora de ventiladores almeja atender prontamente as exigências das Unidades de Ensino do Município de Gongogi-BA, assegurando o compromisso desta Administração Pública com a qualidade na educação e a promoção do bem-estar dos alunos.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Orçamento sigiloso com a finalidade desta Administração Pública adquirir propostas mais vantajosas, de acordo com o valor real dos itens a serem adquiridos.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se a contratação no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por meio de dispensa de licitação.

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. Deverá ser publicado REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA no Diário Oficial do Município informando a intenção do Município de Gongogi de realizar processo de dispensa de licitação para a referida aquisição, de modo que os interessados possam apresentar suas propostas, devendo ser escolhida a de menor preço.
- 5.2. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados;
- 5.3. Se na documentação encaminhada estiver pendente algum documento ou o mesmo estiver vencido, a empresa terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para sanar a irregularidade e encaminhar a documentação regulamentada.
- 5.4. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.
- 5.5. Em caso de nenhuma empresa apresentar interesse para participar da Dispensa ou em caso de nenhuma empresa ser habilitada, poderá o Município contratar com fornecedor através de pesquisa direta de preço, desde que apresente três orçamentos e que os mesmos estejam dentro do valor de mercado.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

7.1. Estar devidamente habilitado para contratar com a Administração Pública, devendo em momento oportuno apresentar:

a) Documentos de Habilidade Jurídica:

- Ato Constitutivo (contrato social, estatuto social, requerimento de empresário ou CCMEI);
- Última alteração ou consolidação do Ato Constitutivo;
- Procuração dos respectivos representantes legais;
- Documentos dos Sócios;
- Documentos do Representante Legal que assinará o contrato;
- Alvará de Funcionamento;
- Declaração ME/EPP se for o caso;

b) Documentos de Habilidade Fiscal e Trabalhista

- Cartão de CNPJ;
- Inscrição Estadual;
- Inscrição Municipal;
- Certidão negativa de débitos Federais;
- Certidão negativa de débitos Estaduais;
- Certidão negativa de débitos Municipais;
- Certidão negativa de débitos Trabalhista;
- Certidão negativa de débitos do FGTS;

c) Documentos de Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de Falência e Concordata;

d) Documentos de Qualificação Técnica.

- Aprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 DO OBJETO: A presente cláusula refere-se à execução do objeto do contrato, que consiste no fornecimento de ventiladores, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender às demandas das Unidades de Ensino do Município de Gongogi-BA.

7.2 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento dos ventiladores será de 05 (cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses e formas previstas na Lei nº 14.133/2021, respeitadas as necessidades do Município.

7.3 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: A Contratada deverá garantir que todos os ventiladores fornecidos estejam em conformidade com as normas de segurança e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

qualidade pertinentes, apresentando certificados e documentação técnica que atestem a sua conformidade, caso necessário. A Contratada também será responsável por qualquer dano que venha a ocorrer em decorrência de vícios ou defeitos dos produtos fornecidos.

7.4 CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega dos ventiladores será realizada nas dependências das Unidades de Ensino indicadas pela Contratante, conforme cronograma previamente acordado. A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal, que deverá corresponder rigorosamente à quantidade e à qualidade dos produtos.

7.5 FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO: A aceitação dos ventiladores será realizada pela equipe designada pela Contratante, que se reserva o direito de realizar a inspeção dos produtos no ato da entrega. No caso de não conformidade, a Contratada será notificada para realizar a substituição dos produtos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.6 PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas nesta cláusula poderá ensejar as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como as sanções contratuais, a serem aplicadas conforme o caso.

7.7 DISPOSIÇÕES FINAIS: A execução do objeto deverá seguir as legislações pertinentes, garantindo a transparéncia e a eficiência no uso dos recursos públicos, bem como atendendo às expectativas das comunidades escolares do Município de Gongogi-BA.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência até 31 de dezembro de 2024 e poderá ser renovado.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Preço

9.1.1 No valor total estimado da contratação deve estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa DE EDUCAÇÃO, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9.2 Forma de Pagamento

9.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

9.2.2 Será considera a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 Prazo de Pagamento

9.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.4 Condições de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

9.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

9.4.2 O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.4.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

9.4.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.4.5 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.4.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.4.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.4.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.4.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.4.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

• Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

• A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da seguinte rubrica orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTES DE RECURSOS	SECRETARIA
208	2029 2032 2035 2031	44.90.52.00	154000000000 150010010000 155000000000	EDUCAÇÃO

11. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 11.1 - A Empresa Contratada se obriga a fornecer a quantidade e o tipo de ventiladores especificados no Termo de Referência, conforme as necessidades das unidades de ensino do Município de Gongogi-BA, respeitando os padrões de qualidade e eficiência exigidos pela legislação vigente e pelas normas técnicas aplicáveis.
- 11.2 A entrega dos ventiladores deverá ser realizada no prazo estipulado no cronograma de execução, sendo que qualquer atraso deverá ser previamente comunicado à Contratante, acompanhado de justificativa plausível.
- 11.3 A Empresa Contratada deverá garantir que os ventiladores fornecidos possuam certificado de qualidade e garantia mínima de funcionamento, assim como disponibilizar assistência técnica em caso de necessidade de reparos e manutenção durante o período de garantia.
- 11.4 A Contratada deverá fornecer todos os manuais de operação e manutenção dos ventiladores, assim como promover treinamento para os funcionários designados pela Contratante, visando a correta utilização e preservação dos equipamentos.
- 11.5 É de responsabilidade da Empresa Contratada observar e cumprir todas as normativas ambientais e de segurança do trabalho relacionadas ao fornecimento e manuseio dos ventiladores, assegurando a integridade dos colaboradores e do meio ambiente.
- 11.6 A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, bem como os requisitos de habilitação e qualificação exigidos na Lei 14.133/2021.
- 11.7 A Empresa Contratada se compromete a manter atualizado seu cadastro na plataforma digital de compras do município e a responder, no prazo estabelecido, a quaisquer solicitações de informações ou documentações requeridas pela Contratante.
- 11.8 A inobservância das obrigações acordadas nesta cláusula poderá ensejar penalidades, rescisão do contrato e demais sanções previstas na legislação e no regulamento interno do Município de Gongogi-BA.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, fixando-lhe prazo para as devidas correções;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial do Mpara adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- i) Atestar as notas fiscais emitidas pela Contratada;
- j) Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou no Diário Oficial do Mem até 10 (dez) dias úteis, contados da referida assinatura.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pelo descumprimento total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) **Advertência;**
- b) **Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;**
- c) **Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da Contratada;**
- d) **Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;**
- e) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

13.2. No tocante a aplicação das sanções, as mesmas serão detalhadamente descritas na minuta contratual, disponibilizada as interessadas junto com o REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA, antes de ser realizada a efetiva contratação.

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 14.1. Assinado o contrato, a administração publicará o Contrato;
- 14.2. A fiscalização do objeto deverá ser realizada através do fiscal de contrato;
- 14.3. Após a assinatura do contrato será emitida autorização de fornecimento;
- 14.4. Deverá ser comunicado por escrito (preferencialmente por meio de e-mail) à contratada, sempre que necessário, a ocorrência de qualquer medida que demande comunicação formal entre as partes contratantes;
- 14.5. A contratada, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no ajuste, sem a devida justificativa aceita por este órgão, e sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, ficará sujeita, a critério deste mesmo órgão, às penalidades de Sanção Administrativa previstas no Contrato;
- 14.6. A gestão do contrato será efetuada pelo Secretário da Pasta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONGOGI
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.235.048/0001-93
RUA DOM EDUARDO HERBEROLD, 17 - CENTRO - GONGOGI - BA - 45540-000
FONE/FAX: (73) 3240-2445

15. DA PROPOSTA

15.1. Na proposta apresentada pela empresa deverá conter:

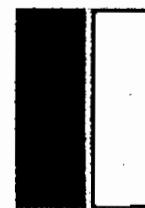
- a) Descrição do objeto;
- b) Valores unitários e valor global;
- c) Número do CNPJ da empresa;
- d) Endereço físico e eletrônico;
- e) Telefone de Contato;
- f) Data de emissão;
- g) Nome completo e identificação do responsável pela elaboração da proposta;
- h) Assinatura do responsável.

16.2. Na proposta o valor deverá englobar o custo com a entrega dos itens, os quais deverão ser entregues da sede desta Prefeitura Municipal de GONGOGI/BA.

GONGOGI/BA, 25 de setembro de 2024.

**RENIVALDO SANTOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ADRIANO MENDONÇA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL – GONGOGI-BA**



ATA DE JULGAMENTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024**

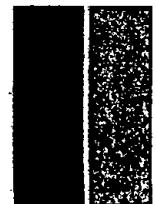
Em atendimento à demanda da Secretaria Municipal DE EDUCAÇÃO, foi aberto o respectivo Processo Administrativo nº 117/2024 para contratação, por meio de Dispensa de Licitação nº 065/2024, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA**, de acordo com as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, devidamente publicado.

Atendendo à legislação em vigor (art. 75, inc. II da Lei 14.133/21), no dia 18 de setembro de 2024 foi republicado no Diário Oficial do Município de Gongogi/Ba, o Aviso de Dispensa de Licitação tornando público a intenção do município em realizar a referida contratação, com todas as informações necessárias para que eventuais interessados pudessem apresentar as suas propostas. Entretanto, na vigência deste prazo, até o horário limite estipulado no aviso de contratação, que foi dia 23 de setembro de 2024, às 12h00min, nenhuma empresa apresentou a proposta, fica a presente Dispensa declarada DESERTA.

Desse modo, no dia 25 de setembro de 2024, foi REPUBLICADO o aviso de Dispensa de Licitação, tornando público, novamente, a intenção do município em realizar a referida contratação e, até a vigência do prazo para apresentação das proposotas, que foi dia 30 de setembro de 2024, às 12h00min, 02 (duas) empresas apresentaram propostas, as quais seguem em anexo a esta Ata:

- 1) Empresa **NOELSON DE JESUS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº **26.787.905/0001-47**, com proposta comercial no valor global de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.
- 2) Empresa **R. S. ALVES**, inscrita no CNPJ nº **14.559.742/0001-66**, com proposta comercial no valor global de **R\$ 25.660,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta reais)**.

Levando em consideração o valor estimado de contratação de **R\$ 23.774,86 (vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)** - mantido em sigilo durante a publicação do Aviso de Dispensa para garantir melhores propostas, verificou-se que a empresa interessada, R. S. ALVES, está amparado pelo valor de mercado e, por isso, é viável e



vantajosa a aquisição.

Assim sendo, passei a analisar os documentos de qualificação e de habilitação encaminhados a fim de verificar se a mesma preenche os requisitos mínimos necessários para contratar com a Administração Pública, ficando certificado de que está apta para contratar com este ente municipal, nos termos do inciso V do art. 72 da Lei 14.133/21.

Desse modo, tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos legais, esta Comissão de Licitação, no dia 23 de setembro de 2024, declara a empresa **R. S. ALVES, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.559.742/0001-66, VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024**, nos moldes da legislação 14.133/21.

Sem mais, são estes os termos da presente Ata.

Gongogi/BA, 02 de outubro de 2024.

Membros da Comissão de Licitação

**MAURÍCIO SANTOS KRUSCHEWSKY BARRETO
PRESIDENTE**

**JAIRO FREITAS CAVALCANTE SANTOS
SECRETÁRIO**

**JOÃO EDUARDO FREITAS VASCONCELOS
MEMBRO**



R. S. Alves

CNPJ 14.559.742/0001-66

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2024**

Razão Social: R S ALVES

CNPJ: 14559742000166

Endereço: Trav. Dois de Julho, 414 – Canavieiras – Ba

Email. Railanesouza21@hotmail.com Tel. (73) 99947-5824

Dados Bancários: Conta corrente nº 17307-x, Agência nº 0143-0, Banco do Brasil.

O objeto da presente contratação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GONGOGI-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida no termo de referência.

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VENTILADOR DE PÉ DE COLUNA (NOVO, DE 1º USO), MEDINDO MÍNIMO DE 1,40 / MÁXIMO DE 2,00 ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGULAGEM DE SUA ALTURA NO CORPO DA COLUNA, COM GRADES CROMADAS REMOVÍVEIS DE NO MÍNIMO 60CM DE DIÂMETRO, 127V OU BIVOLT, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: DEVERÁ TER MOVIMENTOS DE OSCILAÇÃO PARA ESQUERDA E PARA DIREITA; COM CAPACIDADE DE INCLINAÇÃO PARA CIMA E PARA BAIXO; COM VAZÃO MÍNIMA DE 200M /MIN; BASE INJETADA TURBO; DEVENDO APRESENTAR ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1100RPM; NA COR PRETA, COM 3 PÁS DE LARGURA MÍNIMA DE 12CM CADA HÉLICE DE NO MÍNIMO 20CONTROLE PARA PROPORCIONAR TRÊS VELOCIDADES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHADO DE MANUAL DO PROPRIETÁRIO	20	UND	LORENSID	R\$ 485,00	R\$ 9.700,00
2	VENTILADOR DE PAREDE (NOVO, DE 1º USO), COM GRADE REMOVÍVEL DE NO MÍNIMO 60CM DE DIÂMETRO, 127V OU BIVOLT, COM CAPACIDADE DE MOVIMENTO DE OSCILAÇÃO PARA ESQUERDA E DIREITA AUTOMATIZADO, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: O VENTILADOR DEVERÁ TER MOVIMENTOS DE OSCILAÇÃO PARA ESQUERDA E PARA DIREITA; COM CAPACIDADE DE INCLINAÇÃO PARA CIMA E PARA BAIXO; COM VAZÃO MÍNIMA DE 200M /MIN; DEVENDO APRESENTAR ROTAÇÃO MÍNIMA DE 1100RPM; NA COR PRATA, COM 3 PÁS DE HÉLICE DE NO MÍNIMO 20 ; CONTROLE PARA PROPORCIONAR TRÊS VELOCIDADES. GARANTIA	40	UND	LORENSID	R\$ 399,00	R\$ 15.960,00

Endereço: Travessa Dois de Julho, 414, Centro – Canavieiras -Bahia
Email. Railanesouza21@hotmail.com Tel. (073) 99947-5824

R. S. Alves

CNPJ 14.559.742/0001-66

MÍNIMA DE 12 MESES; ACOMPANHADO DE MANUAL DO PROPRIETÁRIO.					
VALOR GLOBAL					

Railane Silva Alves, brasileira, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1377436020 SSP/BA e do CPF nº 022.201.275-00, domiciliada e residente em Canavieiras/BA, como representante devidamente constituído da empresa, A empresa, R. S. Alves, empresa individual inscrita no CNPJ sob nº 14.559.742/0001-66, DECLARO que para os devidos fins e sob as penas da Lei:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88;
- d) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- g) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

VALOR GLOBAL: R\$: 25.660,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais).

Canavieiras/BA, 23 de setembro de 2024.

Railane Silva Alves

R S ALVES

CNPJ 14.559.742/0001-66

Railane Silva Alves

RG 1377436020 SSP/BA

Endereço: Travessa Dois de Julho, 414, Centro – Canavieiras -Bahia
Email. Railanesouza21@hotmail.com Tel. (073) 99947-5824



Presidente da República
Secretaria de Estado e Pequena Empresa
Secretaria de Poder Popular e Chaplinicípio
Ministério da Economia, Mineração e Indústria

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29801354158		NIRE DA FILIAL (preencher somente se estiver referente a REIF) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) RAILANE SILVA ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXX	(034)	
CARLOS ROBERTO JOSE ALVES		RENILDA SOUZA DA SILVA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1985	IDENTIDADE número 1377438020	Órgão emissor SSP	UF BA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - sozinha em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO RA (LOGRADOURO - nro, rv, etc) DINA CAMPOS		NÚMERO 666	
COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	CEP 45860000	UF BA
MUNICÍPIO CANAVIEIRAS			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto a disposto no artigo 269 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 121	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX
NOME EMPRESARIAL R. S. ALVES			
LOGRADOURO (nro, rv, etc) TRAVESSA DOIS DE JULHO		NÚMERO 414	
COMPLEMENTO XXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 45860000	UF BA
MUNICÍPIO CANAVIEIRAS		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) renilda.souza21@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (cor exterior) SESSENTA MIL REAIS	DESCRIÇÃO DO OBJETO	
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 6529105 Atividades Secundárias 3299003 4642702 4713004 4753900 4754701 4754702 4765502 4765503 4759899 4763602	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS COMÉRCIO VAREJISTA DE DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACAU, PESCA E CAMPING COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA LOJAS DE DEPARTAMENTO OU MAGAZINES COMÉRCIO ATACADISTA DE ROPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/11/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14553742000168	PRATICIDADE DE SEDE OU PRAIA DE CUPRA NF NIRE anterior XXXXXXXXXXXXXX	
ASIGNATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/terceiro)			
DATA DA ASSINATURA 02/07/2020		ASIGNATURA DO EMPRESÁRIO Railane Silva Alves	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		

Requerimento Eletrônico: 8100000644058

Página 1 de 2

Certifico o Registro sob o nº 87877501 em 07/07/2020

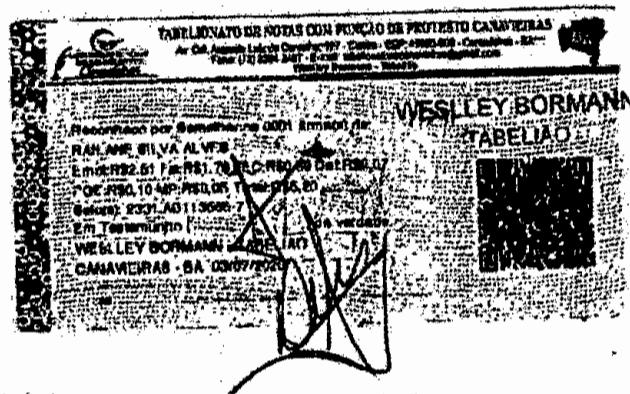
Protocolo 204001447 de 06/07/2020

Nome da empresa R. S. ALVES NIRE 29801354158

Este documento pode ser ver

Chancery 172266018978425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada



Certificado de Registro sob o nº 87977501 em 07/07/2020
Protocolo 204001447 de 06/07/2020

Nome da empresa R. S. ALVES NIRE 29801354158

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 172266018978425

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretaria-Geral